

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **025/2022** - REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

PROCESSO Nº: 19.053/2021

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação da Secretaria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.053/2021

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Municipal nº 3.259/2009, Decreto Municipal nº 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	08:00 horas do dia 12/05/2022
Limite para acolhimento das Propostas até	12:00 horas do dia 24/05/2022
Abertura das Propostas	12:00 horas do dia 24/05/2022
Início da Sessão de Disputa de Preços	13:00 horas do dia 24/05/2022

Endereço Eletrônico de Disputa: [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login).

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: [HTTPS://bll.org.br/cadastro/](https://bll.org.br/cadastro/).

DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.
Endereço: Av. Morobá, 20 – Morobá – Aracruz/ES – CEP: 29.192-733.
Horário de Funcionamento: 12:00 horas às 18:00 horas.
Fone: (27) 3270-7056

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br.

E-mail: pregao@aracruz.es.gov.br.

01. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II do presente Edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "[HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As justificativas atinentes a essa contratação encontram-se previstas no Anexo II (Termo de Referência) deste Edital.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação.

2.2.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico [HTTPS://bllcompras.com/cadastro/](https://bllcompras.com/cadastro/), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.2. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;
- b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei nº 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 13 deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, sendo que o recebimento de propostas e documentos de habilitação será encerrado automaticamente quando da abertura da sessão pública.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL - site <HTTPS://blcompras.com/Home/Login>.

4.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, em substituição, encaminhar **Declaração expedida pelo SICAF** demonstrando a situação regular do licitante, a qual deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico.

05. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo, conforme o caso.

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. **(DISPUTA POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM)**.

5.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.2.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. Para evitar a identificação prévia do proponente e conseqüente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão “Marca Própria” no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão “Serviço” no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

06. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://bllcompras.com/Home/Login>.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

07. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II deste Edital – Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

7.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

08. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA

8.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

8.2. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

8.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, sendo que ao fim deste período de tempo será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.9. Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

8.10. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

8.13. No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bilcompras.com/Home/Login>.

8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, conforme item 3.3 deste Edital.

9.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

9.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do item 12 deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 13 deste Edital.

11.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária constante do Anexo II deste Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 10 deste Edital.

11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 09 deste Edital.

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante melhor classificado, observado o disposto no item 13 deste Edital.

11.11. Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.

11.12. O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

11.13. Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser

prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.13.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:

12.2.1. Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

12.2.2. Valores unitário e total do item/lote: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

12.2.3. Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do item/lote, quantitativos;

12.2.4. Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

12.2.5. Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

12.2.6. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de recebimento dos produtos;

12.2.7. Validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

12.2.8. Prazo de entrega: conforme condições estabelecidas no Item 18 e subitens deste Edital.

12.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes deverão encaminhar via plataforma “BLL”, juntamente à proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “Objeto Social” enquadrado no objeto desta licitação, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

13.3.3.2. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ativa), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

f) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Não será necessária comprovação de aptidão técnica para esta licitação.

13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, com identificação do firmatário, conforme modelo Anexo III;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo Anexo IV;

c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, para fins de comprovação de enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às Cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

13.7. OBSERVAÇÕES

a) As declarações constantes do item 13.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;

e) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

f) As documentações solicitadas nos subitens 13.3 e 13.4 que não possuem data de validade deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;

g) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

h) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

15. DO RECURSO

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo até 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro manifeste a sua intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões.

15.2. Havendo manifestação de interesse recursal, o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, para decidir pelo cabimento ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

15.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. ADJUDICAÇÃO:

16.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por ITEM.

16.2. HOMOLOGAÇÃO:

16.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados pelo Pregoeiro, devidamente instruídos, à autoridade competente para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro..

17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1. DA ATA:

17.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

17.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

17.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar a Ata, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e feita a negociação, assinar a mesma.

17.1.3.1. O adjudicatário convocado que negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

17.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

18. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

18.1. Os mobiliários e equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.

18.1.1. As entregas ocorrerão no Almoarifado Central, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, no horário de 12h00min as 18h00min, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.2. O prazo previsto no item 18.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

18.1.2.1. O prazo para a entrega do material não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a Contratada, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

18.1.3. Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

18.1.4. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas e de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

18.1.5. Quanto aos móveis e equipamentos necessitarem de montagem, esta será de responsabilidade do licitante, ficando também a cargo deste as despesas com transporte, alimentação e estadia da equipe de montagem.

18.1.6. Os itens devem ser entregues com embalagem constando a identificação do produto e marca.

18.1.7. A Licitante deverá encaminhar junto da entrega todas as partes/peças, acessórios e periféricos que compõem o objeto licitado.

18.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu recebimento, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

18.3. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e, em caso de rejeição, o servidor lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações, ou o motivo da rejeição, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

18.3.1. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

18.3.2. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

18.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

18.5. A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);
- c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.

18.6. Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

18.6.1. A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

18.6.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

18.7. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

18.8. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela SEMFI em cada Autorização de Fornecimento.

18.9. O quantitativo total expresso no Anexo I deste Edital representa o máximo estimado pela SEMFI para os produtos a serem adquiridos durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser contratado até o quantitativo mínimo estimado.

18.10. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

18.11. DA GARANTIA

18.11.1. Para todos os itens devem ser respeitados minimamente os critérios de garantia descritos nos itens subsequentes.

18.11.2. A garantia deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da aceitação dos materiais pela Contratante, pela atestação da respectiva nota fiscal.

18.11.3. Deverá ser fornecida Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada, dentro do estado do Espírito Santo, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.

18.11.4. Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pelo Fornecedor, sobre ela prevalecerá.

18.11.5. O fornecedor deverá apresentar Certificado de Garantia contra qualquer defeito de fabricação, com vigência mínima de 12 (doze) meses ou prazo de fábrica quando estipulado.

19. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado de forma parcelada, conforme os fornecimentos realizados.

19.1.1. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

19.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

19.1.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

19.1.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os fornecimentos pelo fiscal, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

19.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

19.2.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

19.3. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

19.3.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

19.3.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

19.4. O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

19.4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4.2. Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação

Getúlio Vargas.

19.6.2. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura da Ata de registro de Preços / do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

20.1. DA CONTRATADA:

- a)** Fornecer os produtos obrigatoriamente em consonância com as regras deste Edital e seus Anexos, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- d)** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a Contratante, a qualquer tempo, exigir as respectivas comprovações;
- e)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos;
- f)** Atender com prioridade as solicitações da Contratante para fornecimento dos produtos;
- g)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- h)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- i)** Realizar a correção/substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verificarem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação pela Contratante;
- j)** Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- k)** Dar garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da aceitação dos materiais pelo Contratante, pela atestação da respectiva nota fiscal, de modo que, se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela Licitante, sobre ela prevalecerá;
- l)** Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, entregue em embalagem original e lacrada;

m) Fornecer toda a documentação (manuais, termos de garantia e outros) no idioma Português do Brasil, necessária à instalação e à operação dos equipamentos;

n) Atender prontamente às solicitações do Contratante durante o prazo de entrega e de garantia, de modo que, em sendo constatada qualquer irregularidade, os pagamentos serão sobrestados e a Contratada será intimada a providenciar sua regularização.

20.2. DA CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;

b) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 19 deste Edital;

d) Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado;

e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações contidas neste Edital;

g) Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital;

h) Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações, devendo ser comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

j) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

k) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

l) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços responsabilizando-se pelo gerenciamento da mesma, inclusive quanto a eventuais renegociações dos preços registrados e aplicações de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação conforme contratado.

21.2. A Secretaria Municipal de Finanças designará formalmente servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos.

21.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da prestação constante da Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

22.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

22.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- b) Recusa do adjudicatário em assinar/receber a Ata de Registro/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) Por inexecução total ou parcial injustificada da Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- b) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- c) Por inexecução total ou parcial injustificada da Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

22.2. As multas previstas no subitem 22.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.3. As sanções previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4, poderão ser aplicadas combinado a

do subitem 22.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.6. A sanção prevista no subitem 22.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, exclusivamente por meio eletrônico, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>, ou via e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

23.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

23.1.2. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

23.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço pregao@aracruz.es.gov.br, ou via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

23.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital.

23.4. O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.

23.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.5. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.

24. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES

24.1. Os órgãos e entidades não participantes que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a Secretaria Municipal de Finanças, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

24.2. Caberá ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor beneficiário a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

24.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

24.4. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

24.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

25.2. Ao Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

25.3. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

25.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do da Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.5. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro do Município de Aracruz ou seu substituto, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7080 ou pelo endereço pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

25.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Espírito Santo e sítio <http://www.aracruz.es.gov.br/licitacoes/>.

25.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

25.12. O resultado do presente certame será publicado nos meios cabíveis (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).

25.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.16. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.17. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

25.18. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

26. DOS ANEXOS

26.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 26.1.1. Anexo I - Modelo de Carta Proposta (Especificações e Cotação de Preços);
- 26.1.2. Anexo II - Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa;
- 26.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Superveniência);
- 26.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);
- 26.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Aracruz, 05 de Magela de 2022.

Geraldo Magela Ramos
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

CARTA PROPOSTA
(Especificações e Cotação de Preços)

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Und	Descrição	Marca	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	<p>COMPUTADOR PADRÃO</p> <p>1. PROCESSADOR</p> <p>1.1 Intel core i5 64 bits;</p> <p>1.2 Suporte a instruções SSE4;</p> <p>1.3 Suporte a virtualização de CPU e I/O;</p> <p>1.4 Possui 9 MB de cache L3.</p> <p>1.5 O processador deve possui no mínimo 06 (seis) núcleos reais de processamento e 6 (seis) threads;</p> <p>1.6 Velocidade do Clock mínima de 2.90 Ghz por núcleo;</p> <p>1.7 Suporte ao conjunto de instruções AES;</p> <p>1.8 Velocidade mínima do barramento: 8 GT/s DMI3;</p> <p>1.9 Sistema de dissipação ativo para perfeita refrigeração do processador considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;</p> <p>1.10 Não será realizado nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (over clocking);</p> <p>1.11 Possui controlador de memória integrado ao processador.</p> <p>1.12 Deve ser de no mínimo 11ª geração.</p> <p>2. PLACA MÃE</p> <p>2.1 Arquitetura ATX;</p> <p>2.2 Placa mãe do mesmo fabricante do computador;</p> <p>2.3 O chipset é da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>2.4 Possui chip de segurança TPM integrada, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de software em regime de OEM;</p> <p>2.5 Permite ligar e desligar o micro</p>			65		

	<p>remotamente, utilizando protocolo TCP/IP, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional.</p> <p>2.6 Barramento PCI-E;</p> <p>2.7 04 (quatro) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 64 (sessenta e quatro) Gigabytes;</p> <p>2.8 Arquitetura de memória dual channel</p> <p>2.9 01 (um) slot livre PCI-E do tipo PCI Express 16X;</p> <p>2.10 Possui 01 (um) conector DB15 (analógico) e 01 (um) conector HDMI (digital) instalados na própria placa mãe (onboard), que permite o uso de dois monitores simultâneos.</p> <p>3. MEMÓRIA RAM</p> <p>3.1 Memória RAM tipo DDR4, com no mínimo 08 (oito) Gigabytes, operando a 2400 MHz, sendo no mínimo dois módulos de 4 (quatro) Gigabytes cada, os módulos (pentes) de memórias deverão ser idênticos.</p> <p>4. INTERFACES</p> <p>4.1 02 (dois) conectores SATA 3 instalados na própria placa mãe (on-board);</p> <p>4.2 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) 2.0, sendo 03 (três) portas na versão mínima de 3.1 onboard, sem o uso de adaptadores;</p> <p>4.3 Ter 01 (uma) interface, Tipo C, padrão 3.1;</p> <p>4.4 Possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.</p> <p>5. BIOS</p> <p>5.1 Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e PlugandPlay;</p> <p>5.2 Suporte a qualquer data superior ao ano 2000;</p> <p>5.3 Ter versão atualizada em 2020 ou ano superior;</p> <p>5.4 Controle de acesso e de alterações através de senhas;</p> <p>5.5 Permitir que seja habilitada, senha de "power on". Se habilitada, será solicitada uma senha, logo que o equipamento for ligado;</p> <p>5.6 Permite o uso de senha para acesso a BIOS "setup password";</p> <p>5.7 Suporte à tecnologia de pré-falha de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada;</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>5.8 BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. As atualizações, quando necessárias, serão disponibilizadas no site do fabricante.</p> <p>6. UNIDADE DE DISCO RIGIDO</p> <p>6.1 01 (um) disco SSD (Solid State Drive) interno com capacidade mínima de 256GB padrão Serial ATA III de 6 GB/s.</p> <p>7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>7.1 Fonte de alimentação interna ao gabinete, sendo do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 90%, em 50% de carga;</p> <p>7.2 A fonte de alimentação deve possuir certificação 80PLUS, na categoria GOLD ou superior, podendo ser averiguada a certificação através do site https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx;</p> <p>7.3 O cabo de força está de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136.</p> <p>8. ADAPTADOR DE REDE</p> <p>8.1 01 (uma) Controladora de Rede com velocidade mínima de 100/1000 Mbits, padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, com características: autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função WAKE-ON-LAN em funcionamento e SUPORTE a múltiplas VLANS (802.1q). Não serão utilizadas placas de rede externas (off board);</p> <p>9. GABINETE SLIM</p> <p>9.1 Possui formato SLIM (FINO);</p> <p>9.2 Permite a instalação do Gabinete no sentido vertical (torre) ou horizontal (desktop) e possui base antiderrapante nas duas posições;</p> <p>9.3 Conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo 2 conectores (um conector de entrada e outro de saída de áudio) na parte</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>traseira e frontal do gabinete;</p> <p>9.4 Possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional. Não serão aceitas adaptações;</p> <p>9.5 Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete;</p> <p>9.6 Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>9.7 Permite a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não serão aceitas adaptações sobre o gabinete original. Não são utilizados parafusos recartilhados;</p> <p>9.8 Será fornecido cabo de energia de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros), não sendo utilizado extensões;</p> <p>10. TECLADO E MOUSE</p> <p>10.1 Teclado de 107 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB, não sendo utilizado nenhum tipo de adaptador;</p> <p>10.2 Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);</p> <p>10.3 Regulação de altura e inclinação do teclado;</p> <p>10.4 Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com fio e conector tipo USB. Deverá ser fornecido Mouse Pad apropriado para a tecnologia ótica.</p> <p>11. ADAPTADOR DE ÁUDIO</p> <p>11.1 01 (uma) controladora de Áudio integrada à placa mãe.</p> <p>11.2 Alto-falante integrado ao gabinete.</p> <p>12. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>12.1 O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional</p>					
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	<p>Microsoft Windows Professional 64 bits, português Brasil, na versão mais atualizada disponível e com Service Pack mais atualizado instalado, acompanhado de licença de uso, na modalidade OEM;</p> <p>12.2 Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento todos os drivers necessários para o Microsoft Professional 64 bits ou versão superior, de forma gratuita e sem necessidade de autenticação, poderão ser indicados os sites do fabricante junto a documentação.</p> <p>13. SUÍTE DE ESCRITÓRIO</p> <p>13.1. O equipamento deverá ser entregue com programa Microsoft Office Profissional Plus 2019 ou versão superior, licença de uso vitalícia, ou regime de OEM, deverá ser informado a chave de ativação do produto.</p> <p>14. MONITOR DE VÍDEO</p> <p>14.1 Painel LED, de 21,5 Polegadas Wide (16:9), com resolução nominal de 1920 x 1080 pixels, desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento COMPUTADOR PADRAO ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;</p> <p>14.2 Suporta tensão AC 100 ~ 240 V/ 60 Hz, com seleção automática e fonte interna no monitor;</p> <p>14.3 Possui brilho de 250 cd/m2;</p> <p>14.4 Possui taxa de contraste de 1000:1;</p> <p>14.5 Possui ângulo de visão: H:178°, V:178°;</p> <p>14.6 Possui tempo de resposta de 5 ms;</p> <p>14.7 Tem suporte para 16,7 milhões de cores;</p> <p>14.8 Possui sinal de vídeo RGB (DB15) Analógico e HDMI Digital;</p> <p>14.9 Possui entradas D-SUB e HDMI para conexão à controladora gráfica;</p> <p>14.10 Deverá ter consumo máximo de 27W quando ligado;</p> <p>14.11 Possui mecanismo pivotante para giro do monitor em 90°, com ajuste de altura e inclinação;</p> <p>14.12 O gabinete do monitor está em conformidade com o padrão VESA de 100 mm e acompanhado de base</p>					
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

		original compatível; 14.13 Deverá ser fornecido cabos para a perfeita conexão entre o monitor e o desktop. 14.14 Deverá ser fornecido 01 (um) cabo HDMI e 01 (um) cabo VGA, e um cabo de alimentação de energia compatível com o monitor, e compatível com padrão NBR 14136;					
02	UND	<p>ESTABILIZADOR Tensão nominal Bivolt Automático (115-127/220); Variação máxima de tensão para regulação de 6%; Frequência nominal 60 Hz; Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz; Fusível de entrada (rearmável); Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 (10A);</p> <p>Características de saída Potência máxima 600VA/600W; Tensão nominal 115V; Regulação ±6%; Número de tomadas 5 tomadas padrão NBR14136; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: Não introduz.</p> <p>Características gerais Compatível com impressoras a laser; Atende à norma NBR 14373:2006; Filtro de linha; Microprocessador RISC/FLASH com 8 estágios de regulação; True RMS; Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica; Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental; Rendimento com carga nominal > 93%;</p> <p>Proteções Curto-circuito; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento</p>			65		

		e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático;					
03	UND	MESA PARA COMPUTADOR Mesa de escritório para computador, com tampo único em MDF medindo 1,20m de largura por 0,60m de profundidade, e três gavetas com fechaduras e chaves. Tampo em compensado multilaminado com 25 mm de espessura revestido em laminado na cor cinza. Estrutura em metal com tratamento antiferrugem.			25		
04	UND	MESA PARA REUNIÃO Mesa para Reunião em MDF, medindo 2,4m de largura por 1,2m de profundidade com tampo em compensado multilaminado com 25 mm de espessura revestido em laminado na cor cinza. Estrutura em metal com tratamento antiferrugem.			02		
05	UND	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Cadeira giratória (para escritório) com braços, espaldar médio, assento e encosto com espuma. Com regulagem de altura na cadeira, apoio de braços e encosto. Suporta pelo menos 140kg. Estrutura de metal com tratamento antiferrugem. Deve possuir rodas.			60		
06	UND	CADEIRAS FIXAS Cadeira fixa secretária 4 pés, assento e encosto com espuma injetada com no mínimo 5cm. Suporta pelo menos 140kg. Estrutura de metal com tratamento antiferrugem.			20		
07	UND	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS Cadeira Diretor Regulagem de Altura a Gás, encosto e apoio para braço também com regulagem de altura. Assento e encosto com espuma injetada. Suporta pelo menos 140kg. Estrutura de metal com tratamento antiferrugem. Deve possuir rodas.			04		
08	UND	CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO COM BRAÇOS			02		

		<p>Cadeira giratória com regulagem de altura para cadeira, encosto e apoio para braço. A cadeira deverá ser preparada para pessoas obesas respeitando as normas técnicas e legislações vigentes. Assento e encosto com espuma injetada. Suporta no mínimo 140kg. Estrutura de metal com tratamento antiferrugem. Deve possuir rodas.</p> <p>Dimensões Mínimas: Encosto: largura 550mm Assento: largura 550 mm / profundidade 500 mm / altura 500 mm. Largura total: 700 mm. Profundidade total: 700 mm</p>					
09	UND	<p>ARMÁRIOS 2 PORTAS EM MDF Armário com estrutura em MDF, revestido em lâmina cinza, com 4 prateleiras e 2 portas com chave, medindo 1,86m de altura, 0,88m de largura e 0,42m de profundidade.</p>			06		
10	UND	<p>AR CONDICIONADO 12.000 BTUs Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter, instalado.</p>			02		
11	UND	<p>AR CONDICIONADO 24.000 BTUs Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter, instalado.</p>			02		
12	UND	<p>TELEVISÃO 60" Aparelho de televisão a cores, com no mínimo 60", SMARTtv, tecnologia de</p>			02		

		imagem 4k, com WI-FI e Bluetooth integrados, Inteligência Artificial e controle remoto com pilhas. Deve possuir no mínimo 01 entrada de cada das seguintes entradas: RJ45, HDMI, ethernet lan, USB, antena, tv a cabo. Deve possuir também saída digital óptica, manual em português e certificado de garantia.				
13	UND	<p>NOTEBOOK SUPERIOR</p> <p>Notebook com Processador Intel Core i7 11ª geração ou superior, Quad Core (8 threads), Frequência: 2.50 GHz, 16 GB RAM DDR4, tela de 17" LED Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção: 16:9 Painel: IPS (In-Plane Switching) Taxa de atualização: 144 Hz Brilho: 300 nits Tempo de resposta: 3 e 7ms Contraste: 800:1 Color Gamut (NTSC): 72% Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView™, com Placa de Vídeo NVIDIA® GeForce® GTX 1650 com 2 GB de memória dedicada GDDR6, armazenamento em SSD com 512 GB de capacidade. Wireless e Rede: WLAN 802.11a/b/g/n/ac</p> <p>Bluetooth® 5.0. LAN Ethernet E2600 10/100/1000 Mbps.</p> <p>Fonte de alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos (135W)</p> <p>Bateria: Bateria de 4 células (li-ion).</p> <p>Teclado em português do Brasil (ABNT2), com Teclado numérico independente.</p> <p>Touchpad suportando rolagem com dois dedos, Resistente a umidade Certificado Microsoft Precision Touchpad.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, português Brasil, com Service Pack mais atualizado instalado, acompanhado de licença de uso, na modalidade OEM.</p> <p>Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento todos os drivers necessários para o Microsoft 10 Professional 64 bits ou versão superior, de forma gratuita e sem necessidade de autenticação, poderão ser indicados os sites do</p>			02	

		fabricando junto a documentação. O equipamento deverá ser entregue com programa Microsoft Office Professional Plus 2019 ou versão superior , licença de uso vitalícia, ou regime de OEM, deverá ser informado a chave de ativação do produto.				
14	UND	<p>NOTEBOOK PADRÃO</p> <p>Notebook com Processador Intel Core i5 10ª geração ou superior, Quad Core (8 threads), Frequência: 2.50 GHz, 8 GB RAM DDR4, tela de 15.8" LED Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção: 16:9 Painel: IPS (In-Plane Switching) Taxa de atualização: 144 Hz Brilho: 300 nits Tempo de resposta: 3 e 7ms Contraste: 800:1 Color Gamut (NTSC): 72% Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView™, com armazenamento em SSD com 256 GB de capacidade.</p> <p>Wireless e Rede: WLAN 802.11a/b/g/n/ac</p> <p>Bluetooth® 5.0. LAN Ethernet E2600 10/100/1000 Mbps.</p> <p>Fonte de alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos (135W)</p> <p>Bateria: Bateria de 4 células (li-ion).</p> <p>Teclado em português do Brasil (ABNT2), com Teclado numérico independente.</p> <p>Touchpad suportando rolagem com dois dedos, Resistente a umidade Certificado Microsoft Precision Touchpad.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, português Brasil, com Service Pack mais atualizado instalado, acompanhado de licença de uso, na modalidade OEM.</p> <p>Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento todos os drivers necessários para o Microsoft 10 Professional 64 bits ou versão superior, de forma gratuita e sem necessidade de autenticação, poderão ser indicados os sites do fabricante junto a documentação.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com programa Microsoft Office Professional Plus 2019 ou versão superior, licença de uso</p>			04	

		vitalícia, ou regime de OEM, deverá ser informado a chave de ativação do produto.					
15	UND	MONITOR EXTRA Monitor a cores, com no mínimo 24”, tecnologia de imagem 4k, com WI-FI e Bluetooth integrados. Deve possuir no mínimo 01 entrada de cada das seguintes entradas: HDMI e USB. Deve possuir manual em português e certificado de garantia.			20		
16	UND	TABLET COM CANETA TOUCH Tablet com caneta touch seguindo as especificações <i>mínimas</i> : “Sistema operacional Android 11 ou superior, capacidade de armazenamento interna de 128GB, 6GB de RAM, tela de 12.4”, resolução 1600x2560 pixels, entrada para Cartão de Memória microSD, tecnologia de rede GSM/HSPA/LTE/5G, alto-falantes estéreo integrados, wifi integrado, bluetooth 5.0, GPS, USB Type-C 3.2, magnetic conector, câmera traseira 8MP, câmera frontal 5MP, todas as câmeras com função foto e vídeo.			06		

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefone: E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone: E-mail:

Prazo de Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos):

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior):

Prazo de entrega dos produtos: (conforme Item 18 e subitens deste Edital)

.....

Em de de 2022.

.....

Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de mobiliários e equipamentos para atender às necessidades da Secretaria de Finanças, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa da Contratação

Aquisição dos mobiliários e equipamentos decorre da necessidade de proporcionar uma melhor condução dos trabalhos da Secretaria de Finanças, tendo em vista a disponibilização de novos serviços aos Municípios e reposição de mobiliários e equipamentos danificados pelo tempo de uso.

2.1.1. A solicitação através do Sistema de Registro de Preços se justificava pelo fato de ser aquisição futura, onde é possível ter a disponibilidade do bem para aquisição futura, em casos excepcionais ou extraordinários à rotina, além de facilitar o controle de estoque evitando a danificação dos mesmos, e a utilização exata dos recursos financeiros.

2.2. Justificativa do Tipo de Licitação

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

[...]

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração. (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Sistema de Registro de Preços e Pregão, 2006, pg.31)

A utilização do referido procedimento, propõe desburocratização da administração pública, permite a contratação por demanda, ganho em economia de escala, diminuição dos custos de várias licitações, dentre outros fatores.

Em se tratando do princípio da vantajosidade elencado na Administração Pública, temos que o SRP não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição/prestação do serviço.

3. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES

2.3. Tipo de Licitação: O presente processo deve seguir como Registro de Preços, visando alcançar maior flexibilidade na contratação dos serviços, bem como permitir que os demais órgãos dessa Administração possam adquirir os serviços descritos, com maior facilidade, podendo os itens ser fornecidos por diferentes licitantes de acordo com os itens especificados neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os itens fornecidos devem conter características iguais ou superiores às listadas abaixo:

Item	Qtd	Tipo	Unidade	Descrição	Quant. Mínima Estimada
1	65	Produto	Un.	COMPUTADOR PADRÃO	43
				1. PROCESSADOR	
				1.1 Intel core i5 64 bits;	
				1.2 Suporte a instruções SSE4;	
				1.3 Suporte a virtualização de CPU e I/O;	
				1.4 Possui 9 MB de cache L3.	
				1.5 O processador deve possui no mínimo 06 (seis) núcleos reais de processamento e 6 (seis) threads;	
				1.6 Velocidade do Clock mínima de 2.90 Ghz por núcleo;	
				1.7 Suporte ao conjunto de instruções AES;	
				1.8 Velocidade mínima do barramento: 8 GT/s DMI3;	
				1.9 Sistema de dissipação ativo para perfeita refrigeração do processador considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;	
				1.10 Não será realizado nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (over clocking);	
1.11 Possui controlador de memória integrado ao processador.					

			1.12 Deve ser de no mínimo 11ª geração.	
			2. PLACA MÃE	
			2.1 Arquitetura ATX;	
			2.2 Placa mãe do mesmo fabricante do computador;	
			2.3 O chipset é da mesma marca do fabricante do processador;	
			2.4 Possui chip de segurança TPM integrada, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de software em regime de OEM;	
			2.5 Permite ligar e desligar o micro remotamente, utilizando protocolo TCP/IP, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional.	
			2.6 Barramento PCI-E;	
			2.7 04 (quatro) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 64 (sessenta e quatro) Gigabytes;	
			2.8 Arquitetura de memória dual channel	
			2.9 01 (um) slot livre PCI-E do tipo PCI Express 16X;	
			2.10 Possui 01 (um) conector DB15 (analógico) e 01 (um) conector HDMI (digital) instalados na própria placa mãe (onboard), que permite o uso de dois monitores simultâneos.	
			3. MEMÓRIA RAM	
			3.1 Memória RAM tipo DDR4, com no mínimo 08 (oito) Gigabytes, operando a 2400 MHz, sendo no mínimo dois módulos de 4 (quatro) Gigabytes cada, os módulos (pentas) de memórias deverão ser idênticos.	
			4. INTERFACES	
			4.1 02 (dois) conectores SATA 3 instalados na própria placa mãe (on-board);	
			4.2 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) 2.0, sendo 03 (três) portas na versão mínima de 3.1 onboard, sem o uso de adaptadores;	
			4.3 Ter 01 (uma) interface, Tipo C, padrão 3.1;	
			4.4 Possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.	

				<p>5. BIOS</p> <p>5.1 Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e PlugandPlay;</p> <p>5.2 Suporte a qualquer data superior ao ano 2000;</p> <p>5.3 Ter versão atualizada em 2020 ou ano superior;</p> <p>5.4 Controle de acesso e de alterações através de senhas;</p> <p>5.5 Permitir que seja habilitada, senha de “power on”. Se habilitada, será solicitada uma senha, logo que o equipamento for ligado;</p> <p>5.6 Permite o uso de senha para acesso a BIOS “setup password”;</p> <p>5.7 Suporte à tecnologia de pré-falha de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada;</p> <p>5.8 BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. As atualizações, quando necessárias, serão disponibilizadas no site do fabricante.</p> <p>6. UNIDADE DE DISCO RIGIDO</p> <p>6.1 01 (um) disco SSD (Solid State Drive) interno com capacidade mínima de 256GB padrão Serial ATA III de 6 GB/s.</p> <p>7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>7.1 Fonte de alimentação interna ao gabinete, sendo do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 90%, em 50% de carga;</p> <p>7.2 A fonte de alimentação deve possuir certificação 80PLUS, na categoria GOLD ou superior, podendo ser averiguada a certificação através do site https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx;</p> <p>7.3 O cabo de força está de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136.</p> <p>8. ADAPTADOR DE REDE</p> <p>8.1 01 (uma) Controladora de Rede com velocidade mínima de 100/1000 Mbits, padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, com características: autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função WAKE-ON-LAN em funcionamento e SUPORTE a múltiplas VLANS (802.1q). Não serão utilizadas placas de rede externas (off board);</p>	
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

				<p>9. GABINETE SLIM</p> <p>9.1 Possui formato SLIM (FINO);</p> <p>9.2 Permite a instalação do Gabinete no sentido vertical (torre) ou horizontal (desktop) e possui base antiderrapante nas duas posições;</p> <p>9.3 Conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo 2 conectores (um conector de entrada e outro de saída de áudio) na parte traseira e frontal do gabinete;</p> <p>9.4 Possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional. Não serão aceitas adaptações;</p> <p>9.5 Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete;</p> <p>9.6 Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>9.7 Permite a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não serão aceitas adaptações sobre o gabinete original. Não são utilizados parafusos recartilhados;</p> <p>9.8 Será fornecido cabo de energia de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros), não sendo utilizado extensões;</p> <p>10. TECLADO E MOUSE</p> <p>10.1 Teclado de 107 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB, não sendo utilizado nenhum tipo de adaptador;</p> <p>10.2 Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);</p> <p>10.3 Regulação de altura e inclinação do teclado;</p> <p>10.4 Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com fio e conector tipo USB. Deverá ser fornecido Mouse Pad apropriado para a tecnologia ótica.</p> <p>11. ADAPTADOR DE ÁUDIO</p>	
--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

			<p>11.1 01 (uma) controladora de Áudio integrada à placa mãe.</p>	
			<p>11.2 Alto-falante integrado ao gabinete.</p>	
			<p>12. SISTEMA OPERACIONAL</p>	
			<p>12.1 O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional Microsoft Windows Professional 64 bits, português Brasil, na versão mais atualizada disponível e com Service Pack mais atualizado instalado, acompanhado de licença de uso, na modalidade OEM;</p>	
			<p>12.2 Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento todos os drivers necessários para o Microsoft Professional 64 bits ou versão superior, de forma gratuita e sem necessidade de autenticação, poderão ser indicados os sites do fabricante junto a documentação.</p>	
			<p>13. SUÍTE DE ESCRITÓRIO</p>	
			<p>13.1. O equipamento deverá ser entregue com programa Microsoft Office Professional Plus 2019 ou versão superior, licença de uso vitalícia, ou regime de OEM, deverá ser informado a chave de ativação do produto.</p>	
			<p>14. MONITOR DE VÍDEO</p>	
			<p>14.1 Painel LED, de 21,5 Polegadas Wide (16:9), com resolução nominal de 1920 x 1080 pixels, desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento COMPUTADOR PADRAO ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;</p>	
			<p>14.2 Suporta tensão AC 100 ~ 240 V/ 60 Hz, com seleção automática e fonte interna no monitor;</p>	
			<p>14.3 Possui brilho de 250 cd/m2;</p>	
			<p>14.4 Possui taxa de contraste de 1000:1;</p>	
			<p>14.5 Possui ângulo de visão: H:178°, V:178°;</p>	
			<p>14.6 Possui tempo de resposta de 5 ms;</p>	
			<p>14.7 Tem suporte para 16,7 milhões de cores;</p>	
			<p>14.8 Possui sinal de vídeo RGB (DB15) Analógico e HDMI Digital;</p>	
			<p>14.9 Possui entradas D-SUB e HDMI para conexão à controladora gráfica;</p>	
			<p>14.10 Deverá ter consumo máximo de 27W quando ligado;</p>	

				14.11 Possui mecanismo pivotante para giro do monitor em 90°, com ajuste de altura e inclinação;	
				14.12 O gabinete do monitor está em conformidade com o padrão VESA de 100 mm e acompanhado de base original compatível;	
				14.13 Deverá ser fornecido cabos para a perfeita conexão entre o monitor e o desktop.	
				14.14 Deverá ser fornecido 01 (um) cabo HDMI e 01 (um) cabo VGA, e um cabo de alimentação de energia compatível com o monitor, e compatível com padrão NBR 14136;	
				ESTABILIZADOR	
				Tensão nominal Bivolt Automático (115-127/220);	
				Varição máxima de tensão para regulação de 6%;	
				Frequência nominal 60 Hz;	
				Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz;	
				Fusível de entrada (rearmável);	
				Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 (10A);	
				Características de saída	
				Potência máxima 600VA/600W;	
				Tensão nominal 115V;	
2	65	Produto	Un	Regulação ±6%;	38
				Número de tomadas 5 tomadas padrão NBR14136;	
				Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: Não introduz.	
				Características gerais	
				Compatível com impressoras a laser;	
				Atende à norma NBR 14373:2006;	
				Filtro de linha;	
				Microprocessador RISC/FLASH com 8 estágios de regulação;	
				True RMS;	
				Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;	

				<p>Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica;</p> <p>Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental;</p> <p>Rendimento com carga nominal > 93%;</p> <p>Proteções</p> <p>Curto-circuito;</p> <p>Surtos de tensão entre fase e neutro;</p> <p>Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático;</p> <p>Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;</p> <p>Sobrecarga com desligamento automático;</p>	
3	25	Produto	Un	<p>MESA PARA COMPUTADOR</p> <p>Mesa de escritório para computador, com tampo único em MDF medindo 1,20m de largura por 0,60m de profundidade, e três gavetas com fechaduras e chaves.</p> <p>Tampo em compensado multilaminado com 25 mm de espessura revestido em laminado na cor cinza.</p> <p>Estrutura em metal com tratamento antiferrugem.</p>	20
4	2	Produto	Un	<p>MESA PARA REUNIÃO</p> <p>Mesa para Reunião em MDF, medindo 2,4m de largura por 1,2m de profundidade com tampo em compensado multilaminado com 25 mm de espessura revestido em laminado na cor cinza.</p> <p>Estrutura em metal com tratamento antiferrugem.</p>	1
5	60	Produto	Un	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS</p> <p>Cadeira giratória (para escritório) com braços, espaldar médio, assento e encosto com espuma. Com regulagem de altura na cadeira, apoio de braços e encosto. Suporta pelo menos 140kg. Estrutura de metal com tratamento antiferrugem. Deve possuir rodas.</p>	53
6	20	Produto	Un	<p>CADEIRAS FIXAS</p> <p>Cadeira fixa secretária 4 pés, assento e encosto com espuma injetada com no mínimo 5cm. Suporta pelo menos 140kg. Estrutura de metal com tratamento antiferrugem.</p>	20
7	4	Produto	Un	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS</p>	

				Cadeira Diretor Regulagem de Altura a Gás, encosto e apoio para braço também com regulagem de altura. Assento e encosto com espuma injetada. Suporta pelo menos 140kg. Estrutura de metal com tratamento antiferrugem. Deve possuir rodas.	3
8	2	Produto	Un	CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO COM BRAÇOS	
				Cadeira giratória com regulagem de altura para cadeira, encosto e apoio para braço. A cadeira deverá ser preparada para pessoas obesas respeitando as normas técnicas e legislações vigentes. Assento e encosto com espuma injetada. Suporta no mínimo 140kg. Estrutura de metal com tratamento antiferrugem. Deve possuir rodas.	1
				Dimensões Mínimas:	
				Encosto: largura 550mm	
				Assento: largura 550 mm / profundidade 500 mm / altura 500 mm.	
				Largura total: 700 mm.	
				Profundidade total: 700 mm	
9	6	Produto	Un	ARMÁRIOS 2 PORTAS EM MDF Armário com estrutura em MDF, revestido em lâmina cinza, com 4 prateleiras e 2 portas com chave, medindo 1,86m de altura, 0,88m de largura e 0,42m de profundidade.	5
10	2	Produto	Un	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter, instalado.	1
11	2	Produto	Un	AR CONDICIONADO 24.000 BTUs Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter, instalado.	1
12	2	Produto	Un	TELEVISÃO 60" Aparelho de televisão a cores, com no mínimo 60", SMARTtv, tecnologia de imagem 4k, com WI-FI e	2

				Bluetooth integrados, Inteligência Artificial e controle remoto com pilhas. Deve possuir no mínimo 01 entrada de cada das seguintes entradas: RJ45, HDMI, ethernet lan, USB, antena, tv a cabo. Deve possuir também saída digital óptica, manual em português e certificado de garantia.	
13	2	Produto	Un	<p>NOTEBOOK SUPERIOR</p> <p>Notebook com Processador Intel Core i7 11ª geração ou superior, Quad Core (8 threads), Frequência: 2.50 GHz, 16 GB RAM DDR4, tela de 17" LED Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção: 16:9 Painel: IPS (In-Plane Switching) Taxa de atualização: 144 Hz Brilho: 300 nits Tempo de resposta: 3 e 7ms Contraste: 800:1 Color Gamut (NTSC): 72% Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView™, com Placa de Vídeo NVIDIA® GeForce® GTX 1650 com 2 GB de memória dedicada GDDR6, armazenamento em SSD com 512 GB de capacidade.</p> <p>Wireless e Rede: WLAN 802.11a/b/g/n/ac Bluetooth® 5.0. LAN Ethernet E2600 10/100/1000 Mbps. Fonte de alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos (135W)</p> <p>Bateria: Bateria de 4 células (li-ion).</p> <p>Teclado em português do Brasil (ABNT2), com Teclado numérico independente.</p> <p>Touchpad suportando rolagem com dois dedos, Resistente a umidade Certificado Microsoft Precision Touchpad.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, português Brasil, com Service Pack mais atualizado instalado, acompanhado de licença de uso, na modalidade OEM.</p> <p>Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento todos os drivers necessários para o Microsoft 10 Professional 64 bits ou versão superior, de forma gratuita e sem necessidade de autenticação, poderão ser indicados os sites do fabricante junto a documentação.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com programa Microsoft Office Profissional Plus 2019 ou versão superior, licença de uso vitalícia, ou regime de OEM, deverá ser informado a chave de ativação do produto.</p>	1
14	4	Produto	Un	<p>NOTEBOOK PADRÃO</p> <p>Notebook com Processador Intel Core i5 10ª geração ou superior, Quad Core (8 threads), Frequência: 2.50 GHz, 8 GB RAM DDR4, tela de 15.8" LED Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção: 16:9 Painel: IPS (In-Plane Switching) Taxa de atualização: 144 Hz Brilho: 300 nits Tempo de resposta: 3 e 7ms Contraste: 800:1 Color Gamut (NTSC): 72% Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView™, com armazenamento em SSD com 256 GB de capacidade.</p> <p>Wireless e Rede: WLAN 802.11a/b/g/n/ac Bluetooth® 5.0. LAN Ethernet E2600 10/100/1000 Mbps. Fonte de alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos</p>	3

				<p>(135W) Bateria: Bateria de 4 células (li-ion). Teclado em português do Brasil (ABNT2), com Teclado numérico independente. Touchpad suportando rolagem com dois dedos, Resistente a umidade Certificado Microsoft Precision Touchpad. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, português Brasil, com Service Pack mais atualizado instalado, acompanhado de licença de uso, na modalidade OEM. Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento todos os drivers necessários para o Microsoft 10 Professional 64 bits ou versão superior, de forma gratuita e sem necessidade de autenticação, poderão ser indicados os sites do fabricante junto a documentação. O equipamento deverá ser entregue com programa Microsoft Office Profissional Plus 2019 ou versão superior, licença de uso vitalícia, ou regime de OEM, deverá ser informado a chave de ativação do produto.</p>	
15	20	Produto	Un	<p>MONITOR EXTRA</p> <p>Monitor a cores, com no mínimo 24”, tecnologia de imagem 4k, com WI-FI e Bluetooth integrados. Deve possuir no mínimo 01 entrada de cada das seguintes entradas: HDMI e USB. Deve possuir manual em português e certificado de garantia.</p>	12
16	6	Produto	Un	<p>TABLET COM CANETA TOUCH</p> <p>Tablet com caneta touch seguindo as especificações <i>mínimas</i>: “Sistema operacional Android 11 ou superior, capacidade de armazenamento interna de 128GB, 6GB de RAM, tela de 12.4”, resolução 1600x2560 pixels, entrada para Cartão de Memória microSD, tecnologia de rede GSM/HSPA/LTE/5G, alto-falantes estéreo integrados, wifi integrado, bluetooth 5.0, GPS, USB Type-C 3.2, magnetic conector, câmera traseira 8MP, câmera frontal 5MP, todas as câmeras com função foto e vídeo.</p>	5

3. CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1. Para todos os itens devem ser respeitados minimamente os critérios de garantia descritos no item 4.2 e subitens.

4.2. A garantia deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da aceitação dos materiais pela Contratante, pela atestação da respectiva nota fiscal.

4.2.1. Deverá ser fornecida Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada, dentro do estado do Espírito Santo, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.

4.2.2. Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pelo Fornecedor, sobre ela prevalecerá.

4.2.3. Certificado de Garantia contra qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de 12 meses ou prazo de fábrica quando estipulado;

5. PROPOSTA

5.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, valores em reais já incluídos todos os custos do fornecedor, como fretes (frete CIF – o fornecedor que deve arcar com os custos da entrega), impostos, carga e descarga, conter CNPJ, data, validade e Razão Social, endereço e telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

5.2. O fornecedor deverá observar o Art. 40, § 2º do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Provisoriamente, acompanhado da devida Nota Fiscal, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta.

6.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. Os mobiliários e equipamentos serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da SEMFI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.5. Os móveis e equipamentos que necessitarem de montagem serão de responsabilidade do licitante, ficando a cargo do mesmo as despesas com transporte, alimentação e estadia da equipe de montagem;

6.6. Os itens devem ser entregues com embalagem constando a identificação do produto e marca;

6.7. A Licitante deverá encaminhar junto da entrega todas as partes/peças, acessórios e periféricos que compõem o objeto licitado.

6.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, frete, tributos, encargos trabalhistas, decorrentes dos objetos contratados.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de no máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do primeiro dia útil, após a confirmação do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

7.2. As prorrogações para a entrega de material só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

7.3. O prazo para a entrega do material não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

7.4. No momento da entrega, um servidor designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende as especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

7.5. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas e de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

7.6. Em caso de rejeição do material, o servidor lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações, ou o motivo da rejeição, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

7.7. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

7.8. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

7.9. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

7.10. O material deverá ser entregue sem nenhum custo adicional, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Aracruz, situado na Rua Catarina Sagrilo Cuzzuol, s/nº, Bairro Belo Vista, Aracruz/ES, conforme Ordem de Fornecimento.

8. DO PRAZO DA VIGÊNCIA

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o ateste da Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material tenha sido entregue integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.2. A Nota Fiscal deverá se emitida em nome da CONTRATANTE.

9.3. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

9.4. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Aracruz, anexo à Casa do Cidadão (Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES), encaminhando a Nota Fiscal para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o material ofertado, atendendo rigorosamente suas especificações, dentro da validade, cumprir os prazos definidos para entrega, executar com presteza, eficácia e eficiência todas as atividades previstas no Termo de Referência.

10.2. Entregar o material no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato e/ou do recebimento da nota de empenho.

- 10.3.** Eventual pedido de prorrogação do referido prazo somente será deferido se apresentado tempestivamente, por escrito, em razão da ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que a justifique.
- 10.4.** Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias, o material entregue com defeito ou fora das especificações.
- 10.5.** Dar garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da aceitação dos materiais pelo Contratante, pela atestação da respectiva nota fiscal.
- 10.6.** Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela Licitante, sobre ela prevalecerá.
- 10.7.** Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, entregue em embalagem original e lacrada.
- 10.8.** Fornecer toda a documentação (manuais, termos de garantia e outros) no idioma Português do Brasil, necessária à instalação e à operação dos equipamentos.
- 10.9.** Atender prontamente às solicitações do Contratante durante o prazo de entrega e de garantia.
- 10.10.** Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 10.11.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.
- 10.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a Contratante, a qualquer tempo, exigir as respectivas comprovações.
- 10.13.** Constatada qualquer irregularidade, os pagamentos serão sobrestados e a Contratada será intimada a providenciar sua regularização.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.2.** Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações.
- 11.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.4.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alteração do mesmo, quando se fizerem necessárias.
- 11.5.** Proceder ao pagamento devido à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.
- 11.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 11.7.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Naquilo em que for omissa o instrumento elaborado, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Aracruz, 18 de Março de 2022.

GERALDO MAGELA RAMOS
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 39.013/2021

STENIO DA COSTA RODRIGUES
Subsecretário de Receita e Administração Tributária
Decreto nº 39.038/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Item	Descrição	Und	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável	Preço total máximo pagável
01	<p>COMPUTADOR PADRÃO</p> <p>1. PROCESSADOR</p> <p>1.1 Intel core i5 64 bits;</p> <p>1.2 Suporte a instruções SSE4;</p> <p>1.3 Suporte a virtualização de CPU e I/O;</p> <p>1.4 Possui 9 MB de cache L3.</p> <p>1.5 O processador deve possui no mínimo 06 (seis) núcleos reais de processamento e 6 (seis) threads;</p> <p>1.6 Velocidade do Clock mínima de 2.90 Ghz por núcleo;</p> <p>1.7 Suporte ao conjunto de instruções AES;</p> <p>1.8 Velocidade mínima do barramento: 8 GT/s DMI3;</p> <p>1.9 Sistema de dissipação ativo para perfeita refrigeração do processador considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;</p> <p>1.10 Não será realizado nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (over clocking);</p> <p>1.11 Possui controlador de memória integrado ao processador.</p> <p>1.12 Deve ser de no mínimo 11ª geração.</p> <p>2. PLACA MÃE</p> <p>2.1 Arquitetura ATX;</p> <p>2.2 Placa mãe do mesmo fabricante do computador;</p> <p>2.3 O chipset é da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>2.4 Possui chip de segurança TPM integrada, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de software em regime de OEM;</p> <p>2.5 Permite ligar e desligar o micro remotamente, utilizando protocolo TCP/IP, com controle de acesso, em horários programados, independente</p>	UND	65	R\$ 4.425,0960	R\$ 287.631,24

<p>do estado do sistema operacional.</p> <p>2.6 Barramento PCI-E;</p> <p>2.7 04 (quatro) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 64 (sessenta e quatro) Gigabytes;</p> <p>2.8 Arquitetura de memória dual channel</p> <p>2.9 01 (um) slot livre PCI-E do tipo PCI Express 16X;</p> <p>2.10 Possui 01 (um) conector DB15 (analógico) e 01 (um) conector HDMI (digital) instalados na própria placa mãe (onboard), que permite o uso de dois monitores simultâneos.</p> <p>3. MEMÓRIA RAM</p> <p>3.1 Memória RAM tipo DDR4, com no mínimo 08 (oito) Gigabytes, operando a 2400 MHz, sendo no mínimo dois módulos de 4 (quatro) Gigabytes cada, os módulos (pentes) de memórias deverão ser idênticos.</p> <p>4. INTERFACES</p> <p>4.1 02 (dois) conectores SATA 3 instalados na própria placa mãe (onboard);</p> <p>4.2 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) 2.0, sendo 03 (três) portas na versão mínima de 3.1 onboard, sem o uso de adaptadores;</p> <p>4.3 Ter 01 (uma) interface, Tipo C, padrão 3.1;</p> <p>4.4 Possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.</p> <p>5. BIOS</p> <p>5.1 Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e PlugandPlay;</p> <p>5.2 Suporte a qualquer data superior ao ano 2000;</p> <p>5.3 Ter versão atualizada em 2020 ou ano superior;</p> <p>5.4 Controle de acesso e de alterações através de senhas;</p> <p>5.5 Permitir que seja habilitada, senha de “power on”. Se habilitada, será solicitada uma senha, logo que o equipamento for ligado;</p> <p>5.6 Permite o uso de senha para acesso a BIOS “setup password”;</p> <p>5.7 Suporte à tecnologia de pré-falha de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada;</p> <p>5.8 BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. As atualizações, quando necessárias,</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

<p>serão disponibilizadas no site do fabricante.</p> <p>6. UNIDADE DE DISCO RIGIDO</p> <p>6.1 01 (um) disco SSD (Solid State Drive) interno com capacidade mínima de 256GB padrão Serial ATA III de 6 GB/s.</p> <p>7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>7.1 Fonte de alimentação interna ao gabinete, sendo do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 90%, em 50% de carga;</p> <p>7.2 A fonte de alimentação deve possuir certificação 80PLUS, na categoria GOLD ou superior, podendo ser averiguada a certificação através do site https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx;</p> <p>7.3 O cabo de força está de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136.</p> <p>8. ADAPTADOR DE REDE</p> <p>8.1 01 (uma) Controladora de Rede com velocidade mínima de 100/1000 Mbits, padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, com características: autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função WAKE-ON-LAN em funcionamento e SUPORTE a múltiplas VLANS (802.1q). Não serão utilizadas placas de rede externas (off board);</p> <p>9. GABINETE SLIM</p> <p>9.1 Possui formato SLIM (FINO);</p> <p>9.2 Permite a instalação do Gabinete no sentido vertical (torre) ou horizontal (desktop) e possui base antiderrapante nas duas posições;</p> <p>9.3 Conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo 2 conectores (um conector de entrada e outro de saída de áudio) na parte traseira e frontal do gabinete;</p> <p>9.4 Possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

<p>sons gerados pelo sistema operacional. Não serão aceitas adaptações;</p> <p>9.5 Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete;</p> <p>9.6 Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>9.7 Permite a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não serão aceitas adaptações sobre o gabinete original. Não são utilizados parafusos recartilhados;</p> <p>9.8 Será fornecido cabo de energia de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros), não sendo utilizado extensões;</p> <p>10. TECLADO E MOUSE</p> <p>10.1 Teclado de 107 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB, não sendo utilizado nenhum tipo de adaptador;</p> <p>10.2 Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);</p> <p>10.3 Regulação de altura e inclinação do teclado;</p> <p>10.4 Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com fio e conector tipo USB. Deverá ser fornecido Mouse Pad apropriado para a tecnologia ótica.</p> <p>11. ADAPTADOR DE ÁUDIO</p> <p>11.1 01 (uma) controladora de Áudio integrada à placa mãe.</p> <p>11.2 Alto-falante integrado ao gabinete.</p> <p>12. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>12.1 O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional Microsoft Windows Professional 64 bits, português Brasil, na versão mais atualizada disponível e com Service</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

<p>Pack mais atualizado instalado, acompanhado de licença de uso, na modalidade OEM;</p> <p>12.2 Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento todos os drivers necessários para o Microsoft Professional 64 bits ou versão superior, de forma gratuita e sem necessidade de autenticação, poderão ser indicados os sites do fabricante junto a documentação.</p> <p>13. SUÍTE DE ESCRITÓRIO</p> <p>13.1. O equipamento deverá ser entregue com programa Microsoft Office Profissional Plus 2019 ou versão superior, licença de uso vitalícia, ou regime de OEM, deverá ser informado a chave de ativação do produto.</p> <p>14. MONITOR DE VÍDEO</p> <p>14.1 Painel LED, de 21,5 Polegadas Wide (16:9), com resolução nominal de 1920 x 1080 pixels, desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento COMPUTADOR PADRAO ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;</p> <p>14.2 Suporta tensão AC 100 ~ 240 V/ 60 Hz, com seleção automática e fonte interna no monitor;</p> <p>14.3 Possui brilho de 250 cd/m2;</p> <p>14.4 Possui taxa de contraste de 1000:1;</p> <p>14.5 Possui ângulo de visão: H:178°, V:178°;</p> <p>14.6 Possui tempo de resposta de 5 ms;</p> <p>14.7 Tem suporte para 16,7 milhões de cores;</p> <p>14.8 Possui sinal de vídeo RGB (DB15) Analógico e HDMI Digital;</p> <p>14.9 Possui entradas D-SUB e HDMI para conexão à controladora gráfica;</p> <p>14.10 Deverá ter consumo máximo de 27W quando ligado;</p> <p>14.11 Possui mecanismo pivotante para giro do monitor em 90°, com ajuste de altura e inclinação;</p> <p>14.12 O gabinete do monitor está em conformidade com o padrão VESA de 100 mm e acompanhado de base original compatível;</p> <p>14.13 Deverá ser fornecido cabos para a perfeita conexão entre o</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	monitor e o desktop. 14.14 Deverá ser fornecido 01 (um) cabo HDMI e 01 (um) cabo VGA, e um cabo de alimentação de energia compatível com o monitor, e compatível com padrão NBR 14136;				
02	<p>ESTABILIZADOR Tensão nominal Bivolt Automático (115-127/220); Variação máxima de tensão para regulação de 6%; Frequência nominal 60 Hz; Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz; Fusível de entrada (rearmável); Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 (10A);</p> <p>Características de saída Potência máxima 600VA/600W; Tensão nominal 115V; Regulação ±6%; Número de tomadas 5 tomadas padrão NBR14136; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: Não introduz.</p> <p>Características gerais Compatível com impressoras a laser; Atende à norma NBR 14373:2006; Filtro de linha; Microprocessador RISC/FLASH com 8 estágios de regulação; True RMS; Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica; Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental; Rendimento com carga nominal > 93%;</p> <p>Proteções Curto-circuito; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático;</p>	UND	65	R\$ 358,78	R\$ 23.320,70

03	<p>MESA PARA COMPUTADOR Mesa de escritório para computador, com tampo único em MDF medindo 1,20m de largura por 0,60m de profundidade, e três gavetas com fechaduras e chaves. Tampo em compensado multilaminado com 25 mm de espessura revestido em laminado na cor cinza. Estrutura em metal com tratamento antiferrugem.</p>	UND	25	R\$ 636,5940	R\$ 15.914,85
04	<p>MESA PARA REUNIÃO Mesa para Reunião em MDF, medindo 2,4m de largura por 1,2m de profundidade com tampo em compensado multilaminado com 25 mm de espessura revestido em laminado na cor cinza. Estrutura em metal com tratamento antiferrugem.</p>	UND	02	R\$ 2.416,6767	R\$ 4.833,3534
05	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Cadeira giratória (para escritório) com braços, espaldar médio, assento e encosto com espuma. Com regulagem de altura na cadeira, apoio de braços e encosto. Suporta pelo menos 140kg. Estrutura de metal com tratamento antiferrugem. Deve possuir rodas.</p>	UND	60	R\$ 577,0533	R\$ 34.623,1980
06	<p>CADEIRAS FIXAS Cadeira fixa secretária 4 pés, assento e encosto com espuma injetada com no mínimo 5cm. Suporta pelo menos 140kg. Estrutura de metal com tratamento antiferrugem.</p>	UND	20	R\$ 232,0967	R\$ 4.641,9340
07	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS Cadeira Diretor Regulagem de Altura a Gás, encosto e apoio para braço também com regulagem de altura. Assento e encosto com espuma injetada. Suporta pelo menos 140kg. Estrutura de metal com tratamento antiferrugem. Deve possuir rodas.</p>	UND	04	R\$ 540,1833	R\$ 2.160,7332
08	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO COM BRAÇOS Cadeira giratória com regulagem de altura para cadeira, encosto e apoio para braço. A cadeira deverá ser preparada para pessoas obesas</p>	UND	02	R\$1.932,94	R\$ 3.865,88

	respeitando as normas técnicas e legislações vigentes. Assento e encosto com espuma injetada. Suporta no mínimo 140kg. Estrutura de metal com tratamento antiferrugem. Deve possuir rodas. Dimensões Mínimas: Encosto: largura 550mm Assento: largura 550 mm / profundidade 500 mm / altura 500 mm. Largura total: 700 mm. Profundidade total: 700 mm				
09	ARMÁRIOS 2 PORTAS EM MDF Armário com estrutura em MDF, revestido em lâmina cinza, com 4 prateleiras e 2 portas com chave, medindo 1,86m de altura, 0,88m de largura e 0,42m de profundidade.	UND	06	R\$ 574,92	R\$ 3.449,52
10	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter, instalado.	UND	02	R\$ 2.345,3875	R\$ 4.690,7750
11	AR CONDICIONADO 24.000 BTUs Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter, instalado.	UND	02	R\$ 3.831,29	R\$ 7.662,58
12	TELEVISÃO 60" Aparelho de televisão a cores, com no mínimo 60", SMARTtv, tecnologia de imagem 4k, com WI-FI e Bluetooth integrados, Inteligência Artificial e controle remoto com pilhas. Deve possuir no mínimo 01 entrada de	UND	02	R\$ 4.682,4775	R\$ 9.364,9550

	cada das seguintes entradas: RJ45, HDMI, ethernet lan, USB, antena, tv a cabo. Deve possuir também saída digital óptica, manual em português e certificado de garantia.				
13	<p>NOTEBOOK SUPERIOR</p> <p>Notebook com Processador Intel Core i7 11ª geração ou superior, Quad Core (8 threads), Frequência: 2.50 GHz, 16 GB RAM DDR4, tela de 17" LED Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção: 16:9 Painel: IPS (In-Plane Switching) Taxa de atualização: 144 Hz Brilho: 300 nits Tempo de resposta: 3 e 7ms Contraste: 800:1 Color Gamut (NTSC): 72% Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView™, com Placa de Vídeo NVIDIA® GeForce® GTX 1650 com 2 GB de memória dedicada GDDR6, armazenamento em SSD com 512 GB de capacidade. Wireless e Rede: WLAN 802.11a/b/g/n/ac Bluetooth® 5.0. LAN Ethernet E2600 10/100/1000 Mbps. Fonte de alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos (135W) Bateria: Bateria de 4 células (li-ion). Teclado em português do Brasil (ABNT2), com Teclado numérico independente. Touchpad suportando rolagem com dois dedos, Resistente a umidade Certificado Microsoft Precision Touchpad. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, português Brasil, com Service Pack mais atualizado instalado, acompanhado de licença de uso, na modalidade OEM. Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento todos os drivers necessários para o Microsoft 10 Professional 64 bits ou versão superior, de forma gratuita e sem necessidade de autenticação, poderão ser indicados os sites do fabricante junto a documentação. O equipamento deverá ser entregue com programa Microsoft Office Profissional Plus 2019 ou versão</p>	UND	02	R\$ 6.733,09	R\$ 13.466,18

	<p>superior, licença de uso vitalícia, ou regime de OEM, deverá ser informado a chave de ativação do produto.</p>				
14	<p>NOTEBOOK PADRÃO Notebook com Processador Intel Core i5 10ª geração ou superior, Quad Core (8 threads), Frequência: 2.50 GHz, 8 GB RAM DDR4, tela de 15.8" LED Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção: 16:9 Painel: IPS (In-Plane Switching) Taxa de atualização: 144 Hz Brilho: 300 nits Tempo de resposta: 3 e 7ms Contraste: 800:1 Color Gamut (NTSC): 72% Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView™, com armazenamento em SSD com 256 GB de capacidade. Wireless e Rede: WLAN 802.11a/b/g/n/ac Bluetooth® 5.0. LAN Ethernet E2600 10/100/1000 Mbps. Fonte de alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos (135W) Bateria: Bateria de 4 células (li-ion). Teclado em português do Brasil (ABNT2), com Teclado numérico independente. Touchpad suportando rolagem com dois dedos, Resistente a umidade Certificado Microsoft Precision Touchpad. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, português Brasil, com Service Pack mais atualizado instalado, acompanhado de licença de uso, na modalidade OEM. Deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento todos os drivers necessários para o Microsoft 10 Professional 64 bits ou versão superior, de forma gratuita e sem necessidade de autenticação, poderão ser indicados os sites do fabricante junto a documentação. O equipamento deverá ser entregue com programa Microsoft Office Professional Plus 2019 ou versão superior, licença de uso vitalícia, ou regime de OEM, deverá ser informado a chave de ativação do produto.</p>	UND	04	R\$ 4.650,5240	R\$ 18.602,0960

15	<p>MONITOR EXTRA Monitor a cores, com no mínimo 24”, tecnologia de imagem 4k, com WI-FI e Bluetooth integrados. Deve possuir no mínimo 01 entrada de cada das seguintes entradas: HDMI e USB. Deve possuir manual em português e certificado de garantia.</p>	UND	20	R\$ 1.211,1325	R\$ 24.222,65
16	<p>TABLET COM CANETA TOUCH Tablet com caneta touch seguindo as especificações <i>mínimas</i>: “Sistema operacional Android 11 ou superior, capacidade de armazenamento interna de 128GB, 6GB de RAM, tela de 12.4”, resolução 1600x2560 pixels, entrada para Cartão de Memória microSD, tecnologia de rede GSM/HSPA/LTE/5G, alto-falantes estéreo integrados, wifi integrado, bluetooth 5.0, GPS, USB Type-C 3.2, magnetic conector, câmera traseira 8MP, câmera frontal 5MP, todas as câmeras com função foto e vídeo.</p>	UND	06	R\$ 3.712,2833	R\$ 22.273,6998

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 025/2022.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

	PM de Aracruz AV Morobá, 20 CEP: 29192733 - Morobá - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone: (27) 3270-7444 E-mail: pregao@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br Departamento de Compras	ATA DE REGISTRO DE PREÇO _____/20____ Menor Preço					
Unidade Gestora _____ - _____ PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022							
Fornecedor Endereço Bairro Cidade _____ Estado _____ CEP _____ CGC.(RG) _____ Telefone _____ Fax _____ Banco _____ Agência _____ Conta _____							
Condição Pagto Prazo Entrega Prazo Garantia							
Processos							
Processos Agregados							
Unidades Requisitantes							
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde.	Pr.Unitário
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____				_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____			
Secretário(a) de _____ _____/_____/_____		Nome _____ _____/_____/_____		Empresa _____ CNPJ _____ _____/_____/_____			
Código _____			Data: ____/____/____ : : _____			Página: _____	